

FATO RELEVANTE

Debenturistas rejeitam extensão de prazo de inação e declaram vencimento antecipado

A **Unigel Participações S.A.** (“Companhia”, “Unigel”) em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”) e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44/2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) realizada em 06 de dezembro de 2023, foi deliberada, por parte dos Debenturistas, aprovação da declaração do vencimento antecipado das Debêntures.

Cabe esclarecer que as debêntures representam aproximadamente 11% do total da dívida da companhia e, quando da AGD, não houve acordo para extensão do prazo de inação em função da exigência de condições mais vantajosas em relação aos demais credores.

A empresa ratifica que não pode conceder tratamento privilegiado para qualquer parte e informa que segue em negociações para uma solução global e equitativa para seus credores.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

São Paulo (SP), 07 de dezembro de 2023

André Luis da Costa Gaia

Diretor de Relações com Investidores

CONTATO

Relações com Investidores

ri@unigel.com.br

<http://ri.unigel.com.br>

